



Conselho Regional de Enfermagem do Acre  
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

**PORTARIA COREN/AC Nº 159/2023 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Concessão de diárias para os conselheiros Sr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos, Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira, Sra. Antônia Suely Silva de Almeida, e a chefe de Gabinete Sra. Luslene Vasques de Oliveira, para realização de visita técnica e averiguação de denúncia no município de Feijó-AC.*

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com a Tesoureira**, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

**Considerando** o processo administrativo de denúncia nº. 639/2023;

**Considerando** a necessidade de averiguação sobre a denúncia;

**Considerando** solicitação de visita técnica, solicitada pelo representante do Coren-AC, naquele município;

**Considerando** que o deslocamento ocorrerá por via terrestre, utilizando-se viaturas oficiais do COREN-AC;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Designar *os conselheiros* Sr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos, Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira, Sra. Antônia Suely Silva de Almeida, e a chefe de Gabinete Sra. Luslene Vasques de Oliveira, para realização de visita técnica e averiguação de denúncia no município de Feijó-AC, nos dias 22 a 25 de Novembro do presente ano.

**Art. 2º** - Os funcionários ora designados farão jus ao recebimento de 3,5 diárias e transporte para o deslocamento nos termos que dispõem os normativos da Autarquia e do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen.

**Parágrafo Único:** Os referidos deverão logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 10 dias úteis.



Conselho Regional de Enfermagem do Acre  
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

**Art. 3º – Registre-se e cumpra-se.**

**João batista de Lima**  
COREN-AC 108955  
Presidente

**Maria de Fátima Lopes da Silva**  
COREN-AC 388.796 - TEC  
Tesoureira

Conselho Regional de Enfermagem do Acre  
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

**PORTARIA COREN/AC Nº 160/2023 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*Designar o Conselheiro Presidente Dr. João Batista Lima para participar da 30ª Assembleia de Presidentes do Sistema Cofen e Coren's.*

**O Secretário do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com a Tesoureira,** no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

**CONSIDERANDO** Apreciação e deliberação e aprovação na 336ª ROD - Reunião Ordinária de Diretoria

**CONSIDERANDO** 30ª Assembleia de Presidentes do Sistema Cofen e Coren's;

**CONSIDERANDO.**

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Designar o Conselheiro Presidente Dr. João Batista de Lima, para participar da 30ª Assembleia de Presidentes do Sistema Cofen e Coren's;

**Art. 2º** - Para o cumprimento desta Atividade Finalística, o profissional designado no art. 1º fará jus ao recebimento de 1,5 diárias, de acordo com as Resoluções Cofen nº 701/2022 e 590/2018 e DECISÃO COREN-AC Nº. 071/2021;

**Parágrafo Único:** O referido deverá logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 10 dias úteis.

**Art. 3º** - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome da pessoa que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, seguem conforme tabela seguinte:

NOME	PERÍODO	
João Batista de Lima	08/12/2023	09/12/2023

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura



Conselho Regional de Enfermagem do Acre  
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

**Art. 5º – Registre-se e cumpra-se.**

**Lourenço de Azevedo Vasconcelos**

**COREN-AC 402.451**

Secretário

**Maria de Fátima Lopes da Silva**

**COREN-AC 388.796–TEC**

Tesoureira

**ANEXO PORTARIA Nº 007/2023**



Conselho Regional de Enfermagem do Acre  
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT .	
João Batista de Lima	<b>Conselheiro Presidente</b>	R\$ 450,00	5,5	R\$ 2.475,00



Conselho Regional de Enfermagem do Acre  
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

**PORTARIA COREN/AC Nº 161/2023 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Concessão de diárias para os conselheiros Sr. Daniel Gustavo Nascimento Oliveira, Sra. Maria de Fátima Lopes da Silva, Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira, Sra. Antônia Suely Silva de Almeida, Sr. Francisco Aguinaldo Cláudio Martins e a auxiliar administrativo Sra. Priscila dos Santos Furtado, para realização de visita técnica e para participação em Reunião Ordinária de Plenária, em Cruzeiro do Sul – AC.*

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário**, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

**Considerando** deliberação e aprovação na 336ª ROD - Reunião Ordinária de Diretoria, sobre realização da 486ª e 487ª Reunião Ordinária de Plenária no município de Cruzeiro do Sul;

**Considerando** que o deslocamento ocorrerá por via terrestre, utilizando-se a viatura oficial do COREN-AC;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos conselheiros, Sr. Daniel Gustavo Nascimento Oliveira, Sra. Maria de Fátima Lopes da Silva, Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira, Sra. Antônia Suely Silva de Almeida, Sr. Francisco Aguinaldo Cláudio Martins e a auxiliar administrativo Sra. Priscila dos Santos Furtado, para realização de visita técnica e para participação em Reunião Ordinária de Plenária, em Cruzeiro do Sul – AC,

**Art. 2º** - Para o cumprimento desta atividade o nomeado acima mencionado fará jus à diária de acordo com a DECISÃO COREN-AC Nº. 071/2021, RESOLUÇÃO COFEN Nº 0471/2015.

**Parágrafo Único:** Os referidos deverão logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 10 dias úteis.

**Art. 3º** - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome da pessoa que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, seguem conforme tabela seguinte:

Conselho Regional de Enfermagem do Acre  
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

NOME	SAÍDA	RETORNO
Daniel Gustavo Nascimento Oliveira	27/11/2023	01/12/2023
Jocé Eneida de Araújo Vieira	27/11/2023	01/12/2023
Antônia Suely Silva de Almeida	27/11/2023	01/12/2023
Francisco Aguinaldo Cláudio Martins	27/11/2023	01/12/2023
Maria de Fátima Lopes da Silva	27/11/2023	01/12/2023
Priscila dos Santos Furtado	27/11/2023	01/12/2023

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 5º** – **Registre-se e cumpra-se.**



**João Batista de Lima**  
COREN-AC 108.955  
Presidente



**Lourenço de Azevedo Vasconcelos**  
COREN-AC 402452  
Secretário

**PORTARIA COREN/AC Nº 162/2023 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Autorizar o deslocamento do Conselheiro Secretário Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos, COREN –AC 402451 – ENF para participação em Reunião ordinária de Plenária, em Cruzeiro do Sul – AC.*

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com a Tesoureira**, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

**Considerando** deliberação e aprovação na 336ª ROD - Reunião Ordinária de Diretoria, sobre realização da 486ª e 487ª Reunião Ordinária de Plenária no município de Cruzeiro do Sul;

**Considerando** que o deslocamento ocorrerá por via terrestre, utilizando-se a viatura oficial do COREN-AC;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do conselheiro secretário Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos para realização de visita técnica e para participação em Reunião Ordinária de Plenária, em Cruzeiro do Sul – AC.

**Art. 2º** - Para o cumprimento desta atividade o nomeado acima mencionado fará jus à diária de acordo com a DECISÃO COREN-AC Nº. 071/2021, RESOLUÇÃO COFEN Nº 0471/2015.

**Parágrafo Único:** Os referidos deverão logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 10 dias úteis.

**Art. 3º** - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome da pessoa que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, seguem conforme tabela seguinte:

NOME	SAÍDA	RETORNO
Lourenço de Azevedo Vasconcelos	27/11/2023	01/11/2023



Conselho Regional de Enfermagem do Acre  
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 5º – Registre-se e cumpra-se.**

**João Batista de Lima**  
COREN-AC 108.955  
Presidente

**Maria de Fátima Lopes da Silva**  
COREN-AC 388.796 - TEC  
Tesoureira

Conselho Regional de Enfermagem do Acre  
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

**PORTARIA COREN/AC Nº 162/2023 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Autorizar o deslocamento do Conselheiro Secretário Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos, COREN –AC 402451 – ENF para participação em Reunião ordinária de Plenária, em Cruzeiro do Sul – AC.*

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com a Tesoureira**, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

**Considerando** deliberação e aprovação na 336ª ROD - Reunião Ordinária de Diretoria, sobre realização da 486ª e 487ª Reunião Ordinária de Plenária no município de Cruzeiro do Sul;

**Considerando** que o deslocamento ocorrerá por via terrestre, utilizando-se a viatura oficial do COREN-AC;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do conselheiro secretário Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos para realização de visita técnica e para participação em Reunião Ordinária de Plenária, em Cruzeiro do Sul – AC.

**Art. 2º** - Para o cumprimento desta atividade o nomeado acima mencionado fará jus à diária de acordo com a DECISÃO COREN-AC Nº. 071/2021, RESOLUÇÃO COFEN Nº 0471/2015.

**Parágrafo Único:** Os referidos deverão logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 10 dias úteis.

**Art. 3º** - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome da pessoa que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, seguem conforme tabela seguinte:

NOME	SAÍDA	RETORNO
Lourenço de Azevedo Vasconcelos	27/11/2023	01/12/2023



Conselho Regional de Enfermagem do Acre  
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 5º – Registre-se e cumpra-se.**

**Lourenço de Azevedo Vasconcelos**  
COREN-AC 402.451  
Secretário

**Maria de Fátima Lopes da Silva**  
COREN-AC 388.796 - TEC  
Tesoureira

Conselho Regional de Enfermagem do Acre  
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

**PORTARIA COREN/AC Nº 164/2023 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Autorizar o deslocamento do Conselheiro Presidente Dr. João Batista de Lima, COREN –AC 108.955 – ENF para participação em Reunião ordinária de Plenária, em Cruzeiro do Sul – AC.*

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com a Tesoureira**, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

**Considerando** deliberação e aprovação na 336ª ROD - Reunião Ordinária de Diretoria, sobre realização da 486ª e 487ª Reunião Ordinária de Plenária no município de Cruzeiro do Sul;

**Considerando** que o deslocamento ocorrerá por via terrestre, utilizando-se a viatura oficial do COREN-AC;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do conselheiro presidente Dr. João Batista de Lima, para realização de visita técnica e para participação em Reunião Ordinária de Plenária, em Cruzeiro do Sul – AC.

**Art. 2º** - Para o cumprimento desta atividade o nomeado acima mencionado fará jus à diária de acordo com a DECISÃO COREN-AC Nº. 071/2021, RESOLUÇÃO COFEN Nº 0471/2015.

**Parágrafo Único:** Os referidos deverão logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 10 dias úteis.

**Art. 3º** - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome da pessoa que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, seguem conforme tabela seguinte:

NOME	SAÍDA	RETORNO
João Batista de Lima	27/11/2023	01/12/2023



Conselho Regional de Enfermagem do Acre  
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 5º – Registre-se e cumpra-se.**

**João Batista de Lima**  
COREN-AC 108.955  
Presidente

**Maria de Fátima Lopes da Silva**  
COREN-AC 388.796 - TEC  
Tesoureira

**PORTARIA COREN/AC Nº 165/2023 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Designação de membros para compor a Comissão de Transição de Gestão do COREN-AC, para o Triênio 2024-2026.*

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com a Tesoureira**, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

**Considerando** a Decisão Cofen nº 0047/2020, que aprova o Manual de Transição de Gestão;

**Considerando** a homologação do Processo Eleitoral do COREN-AC, para o triênio 2024-2026 do COREN-AC;

**Considerando** o Requerimento do Plenário Eleito, que institui uma equipe que irá auxiliar na transição da gestão;

**Considerando** a indicação dos membros através do Plenário Substituído, baixa-se a seguinte determinação;

**RESOLVEM:**

Art. 1º - A indicação dos membros através do Plenário Substituído, baixa-se a seguinte determinação.

a) Plenário Substituído:

Nome	Cargo Ocupado	Lotação	RG	CPF
João Batista de Souza	Presidente	Presidência	1202036 - CBMAC	206.879.24 - 61
Maria de Fátima Lopes da Silva	Tesoureira	Tesouraria	0254360 - SSP/AC	465.587.802-91

Conselho Regional de Enfermagem do Acre  
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

Antônia Suely Silva de Almeida	Conselheira Titular	Plenário	0238033 - SSP/AC	434.907.782-00
Luslene Vasques de Oliveira	Chefe de Gabinete	Gabinete da Presidência	316127- SSP/AC	837.053.842-87
Patrícia do Nascimento Peixoto	Procuradora Jurídica	Procuradoria Geral	298973 – SEPC/AC	617.212.472-20
Ligiane Silva de Castro	Assessora Contábil	Divisão de Contabilidade	427671 – SSP/AC	822.937.832-00
Roberto Monteiro da Rocha Filho	Controlador	Controladoria Geral	137772 – SSP/AC	215.787.612-04

b) Plenário Eleito:

Nome	RG	CPF
Maria do Socorro Barbosa Mota	582575 SSP/AM	128.386.402-91
Alesta Amâncio da Costa	116497 SSP/AC	420.534632-87
José Adailton Cruz Pereira	0243432 SSP/AC	494.886.432-34
Jocé Eneida de Araújo Vieira	184663 SSSP/AC	322.396.292-15
Maria Alzeni Celestino da Silva	353783 SJSP/AC	695.211.582-04

**Art. 2º** - Os membros da Comissão de Transição não poderão manter contato direto com empregados públicos do Conselho para solicitação de documentos ou adoção de providências. Os contatos serão realizados por meio do Coordenador da Comissão de Transição, consoante item 7.5.3 do Manual de Transição.

**Art. 3º** - A transição acontecerá no horário de expediente do Órgão, qual seja, de segunda a quinta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h, e na sexta-feira, das 08h às 13h, na sala da plenária da Sede do COREN-AC;

**Art. 4º** - Aplicam-se ao Plenário eleito e aos componentes da comissão de transição por ela designada os mesmos deveres e responsabilidades imputáveis ao Plenário substituído



Conselho Regional de Enfermagem do Acre  
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73  
relativamente ao zelo e ao sigilo das informações, documentos, registros, sistemas e bens a que  
tiverem acesso em função do manual.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 6º – Registre-se e cumpra-se.**

**Lourenço de Azevedo Vasconcelos**  
COREN-AC 402.451  
Presidente em Exercício

**Maria de Fátima Lopes da Silva**  
COREN-AC 388.796 - TEC  
Tesoureira



Conselho Regional de Enfermagem do Acre  
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

**PORTARIA COREN/AC Nº 166/2023 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Concessão de diárias para a conselheira Sra. Antônia Suely Silva de Almeida, a chefe de Gabinete Sra. Luslene Vasques de Oliveira, a coordenadora da comissão de ética Sra. Camila Leodegário Medin, COREN-AC nº 552.332 ENF, a membro da comissão de ética Sra. Caroliny Medeiros de Souza – COREN/AC Nº. 646006 – ENF, e a enfermeira fiscal Sra. Nayara de Souza Oliveira, para realização e oitiva e palestra no município de Tarauacá - AC.*

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com a Tesoureira**, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

**Considerando** o processo administrativo ético nº. 028/2023;

**Considerando** solicitação palestra sobre anotações de enfermagem, naquele município;

**Considerando** que o deslocamento ocorrerá por via terrestre, utilizando-se viaturas oficiais do COREN-AC;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Designar a conselheira Sra. Antônia Suely Silva de Almeida, a chefe de Gabinete Sra. Luslene Vasques de Oliveira, a coordenadora da comissão de ética, Sra. Camila Leodegário Medin, COREN-AC nº 552.332 ENF, a membro da comissão de ética Sra. Caroliny Medeiros de Souza – COREN/AC Nº. 646006 – ENF, e a enfermeira fiscal Sra. Nayara de Souza Oliveira, nos dias 10 a 13 de Dezembro do presente ano.

**Art. 2º** - Para o cumprimento desta atividade os nomeados acima mencionados farão jus à diária de acordo com a DECISÃO COREN-AC Nº. 071/2021, RESOLUÇÃO COFEN Nº 0471/2015.

**Parágrafo Único:** Os referidos deverão logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 10 dias úteis.

**Art. 3º – Registre-se e cumpra-se.**

**Lourenço de Azevedo Vasconcelos**  
COREN-AC 402.451 – ENF  
Presidente em exercício

**Maria de Fátima Lopes da Silva**  
COREN-AC 388.796 – TEC  
Tesoureira



# Coren AC

Folha nº  
Ass:   
Servidor COREN/ACRE

Conselho Regional de Enfermagem do Acre  
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

## **PORTARIA COREN/AC Nº 167/2023 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*Designar a Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira – COREN/AC 324044-TE, para emitir parecer sobre o pedido de Inscrição Remida, referente ao teor do processo administrativo nº 715/2023.*

**O Presidente em exercício do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com a Tesoureira**, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

**CONSIDERANDO** a Resolução COFEN 706/2022;

**CONSIDERANDO** a Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 715/2023;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar a Conselheira Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira – COREN/AC 263049-TE, para emitir parecer sobre o pedido de Inscrição Remida, referente ao teor do PAD nº 715/2023.

**Art. 2º** – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

**Art. 3º** – **Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.**

**Lourenço de Azevedo Vasconcelos**  
COREN-AC 402451  
Presidente em exercício

**Maria de Fátima Lopes da Silva**  
COREN-AC 388.796 - TEC  
Tesoureira

Conselho Regional de Enfermagem do Acre  
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

**PORTARIA COREN/AC Nº 168/2023 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Designar Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos, COREN – AC 402451 – ENF, para emitir parecer referente o pedido de prescrição de débitos, referente ao teor do processo administrativo nº 737/2023.*

**O Presidente em exercício do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com a tesoureira**, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

**Considerando** A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

**Considerando** o Processo Administrativo nº 737/2023;

**RESOLVE:**

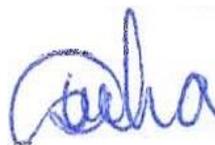
Art. 1º – Designar Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos, COREN –AC 402451 – ENF, para emitir parecer referente o pedido de ressarcimento de créditos, referente ao teor do processo administrativo nº 737/2023;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

**Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.**



**Lourenço de Azevedo Vasconcelos**  
COREN-AC 402451  
Presidente em exercício



**Maria de Fátima Lopes da Silva**  
COREN-AC 388.796 - TEC  
Tesoureira

Conselho Regional de Enfermagem do Acre  
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

**PORTARIA COREN/AC Nº 169/2023 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Designar a colaboradora Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota - COREN-AC 66300–ENF, para emitir parecer técnico, objeto do processo administrativo nº 736/2023 em tramite no Conselho Regional de Enfermagem do Acre.*

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre**, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

**Considerando** A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

**Considerando** o Processo Administrativo nº 736/2023;

**RESOLVE:**

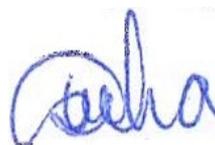
Art. 1º – Designar a colaboradora Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota - COREN-AC 66300–ENF, a emitir parecer técnico sobre a administração de medicamento, objeto do PAD nº 736/2023;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

**Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.**



**Lourenço de Azevedo Vasconcelos**  
COREN-AC 402451  
Presidente em exercício



**Maria de Fátima Lopes da Silva**  
COREN-AC 388.796 - TEC  
Tesoureira